



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

**PORTARIA Nº 98/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, o servidor Carlos Antônio Botto de Barros Nascimento Júnior, inscrito sob o CPF nº 030.966.975-82.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Josivaldo dos Santos, CPF nº 017.956.335-14, membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas dos titulares.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: Sandra Araújo Amaral, CPF nº 031.343.615-07; Maria Acácia Silva Campos, CPF nº 045.569.005-73 e Josivaldo dos Santos, CPF nº 017.956.335-14.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SE, 01 de abril de 2022.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito